

# MUNICÍPIO DE LOURES



Exmo. Senhor

Ofício:  
5129361/2020

Data: 31/julho/2020

## **Assunto: COVID 19 – MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO**

O Município de Loures, reconhecendo o importante papel desempenhado pelo Movimento Associativo na democratização do acesso às práticas desportivas, culturais e recreativas, com o reflexo que essa intervenção representa para o desenvolvimento individual dos cidadãos e para o crescimento coletivo do território, aprovou no passado dia 29 de julho um conjunto de medidas de apoio extraordinário que visam ajudar à recuperação das associações face aos graves constrangimentos decorrentes da situação pandémica que se vive e que obrigaram a interromper toda a sua atividade, desde o passado mês de março.

Esta paragem implicou graves consequências para as estruturas associativas, algumas delas já fragilizadas pela dificuldade de garantir as receitas suficientes ao desenvolvimento da sua atividade regular.

Assim, foram aprovadas duas linhas de apoio distintas:

- Apoio extraordinário com comparticipação financeira de 50%, até ao valor máximo de 200,00€/mês, nas despesas com o pagamento de água, eletricidade, gás e comunicações, devidamente comprovadas, nos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2020, no valor máximo global de 120.000,00€. Caso se verifique recurso superior ao previsto a esta linha de apoio, aplicar-se-á, a exemplo do RMAA, uma % de redução aos valores a transferir;

- Apoio extraordinário com comparticipação financeira de 50%, até ao valor máximo de 200,00€/mês, nas despesas com o pagamento da renda das instalações, devidamente comprovadas, nos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2020, até ao valor máximo

# MUNICÍPIO DE LOURES



global de 50.000,00€. Caso se verifique recurso superior ao previsto a esta linha de apoio, aplicar-se-á, a exemplo do RMAA, uma % de redução aos valores a transferir;

As candidaturas a estes apoios devem ser remetidas ao Município até ao próximo dia 21 de agosto, acompanhadas dos respetivos comprovativos das despesas apresentadas, através do email [dcdj@cm-loures.pt](mailto:dcdj@cm-loures.pt)

Foi também definida a atribuição de equipamento de proteção individual, máscaras e solução desinfetante, às associações, designadamente para os seus dirigentes, visando o retomar da sua atividade de gestão de forma segura e coerente com as medidas de proteção preconizadas para o período que se atravessa. Estes materiais, poderão ser levantados no “Espaço A”, a partir do dia 3 de agosto, devendo para o efeito estabelecer-se um contacto prévio através do telefone 211 151 175.

Em Loures, todos contamos e é em conjunto que vamos continuar a construir um concelho de Loures melhor para todos.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente

Paulo Piteira